



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete - Interino

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1 Pg
- Atos da Administração..... 1/4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2207 Quinta - Feira, 24 de Junho de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**HOMOLOGADO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 038/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 01,05,06,09,11 e 22; **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI**, nos itens 02,12,25 e 26; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 13,17,21 e 23. No que se refere ao objeto do processo nº 0929/2021, referente a aquisição de medicamentos hospitalares para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

**PS:** Os itens 03,04,07,08,10,14, 15,16,18,19,20, 24,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35 não foram cotados na presente licitação.

Em, 24 de junho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL** da dispensa licitatória realizada em 07/06/2021 para Empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 03287/2021.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 24 de junho de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

ATA Nº: 097/2020

PREGÃO: Nº 034/2020

FORNECEDOR: MAVEN COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3651/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de Maio de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Ar condicionado 9.000 BTUS, 220V, ciclo frio, cor branco, temperatura mínima de 18°, controle remoto com display digital, modelo Split de parede, Procel A	Un.	R\$ 1.412,50 (mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
04	Ar condicionado 22.000 BTUS, 220V, ciclo frio, cor branco, temperatura mínima de 18°, controle remoto com display digital, modelo Split de parede, Procel A	Un.	R\$ 2.699,99 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 22 de Junho de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 04481/2021

Ref. Revisão dos Veículos Toyota Etios Sedan X 15L AT, placas LUI4F65 e LUI4F66, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), junto a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 04481/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 238/SMS/2021, datado de 08 de junho de 2021, que seja autorizado serviços de revisão para manutenção da garantia de fábrica dos Veículos Toyota Etios Sedan X 15L AT, placa LUI4F65, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT3L2260411 e Toyota Etios Sedan SD X 1.5L M/T, placa LUI4F66, ano 2020/2020, chassi nº 9BRB29BT5L2260474 . A referida dispensa será com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.565.848/0003-16, sediada a Rua Coronel Veiga, 1302, Coronel Veiga, Petrópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 21/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 22/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TOYOSERRA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3451/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material de ordem judicial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 921,60 (Novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3451/2021, datado de 03 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material em atendimento ao processo judicial nº 0000230-71.2021.8.19.0076, no valor total de R\$ 921,60 (Novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/05/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3287/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar a ser utilizado no Setor de Raio X do Hospital Maternidade Santa Therezinha no valor de R\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no feito protocolado sob n.º 3287/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de filmes radiológicos, no valor de R\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), para atendimento do Setor de Raio X do Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, 1.280, Bandeirantes, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 24/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 02/06/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3451/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material de ordem judicial para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 3451/2021, datado de 03 de maio de 2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de material em atendimento ao processo judicial nº 0000230-71.2021.8.19.0076, no valor total de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais). A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 12/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 20/05/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DO MATERIAL, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal